



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 048 – SUBSET – GECOG

Tema:	Orientação Contábil e Financeira	
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
Área:	Gerência de Contabilidade Geral do Estado – GECOG	Nº: SEFAZ - 048 - SUBSET - GECOG
Aprovação:	Portaria nº 41-S/2018 Reclassificada pela Portaria nº 129-S/2020	Vigência: 31/05/2018
Versão:	1	Atualização:

1. OBJETIVO

- 1.1** Propor ou receber dos diversos órgãos do Estado, análises, revisões, alterações, sobre procedimentos contábeis e orçamentários, bem como auxiliar os demais órgãos de gestão e tecnologia da informação na construção de relatórios para fins contábeis.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1** Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

3. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 3.1** Gerência de Contabilidade Geral do Estado - GECOG
- 3.2** Gerencia Geral de finanças do Estado – GEFIN
- 3.3** Subgerencia da Dívida Pública – SUDIP

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1** Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.
- 4.2** Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.
- 4.3** Lei Complementar estadual nº 46, de 31/01/1994.
- 4.4** Lei Complementar estadual nº 282, de 22/04/2004.
- 4.5** Lei Complementar estadual nº 711, de 02/09/2013.
- 4.6** Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 048 – SUBSET – GECOG

- 4.7** Lei nº 4.320, de 17/03/1964.
- 4.8** Lei nº 2.583, de 12/03/1971. (Código Administração Financeira ES).
- 4.9** Decreto nº 1.110-R, de 12/12/2002. (Administração Patrimonial do ES).
- 4.10** Decreto nº 3126-R, de 11/10/2012. (Gestão Patrimonial Imobiliária do ES).
- 4.11** Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) – STN.
- 4.12** Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) – STN.
- 4.13** Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/2001.
- 4.14** Portaria STN nº 448, de 13/09/2002.

5. LISTA DE SIGLAS

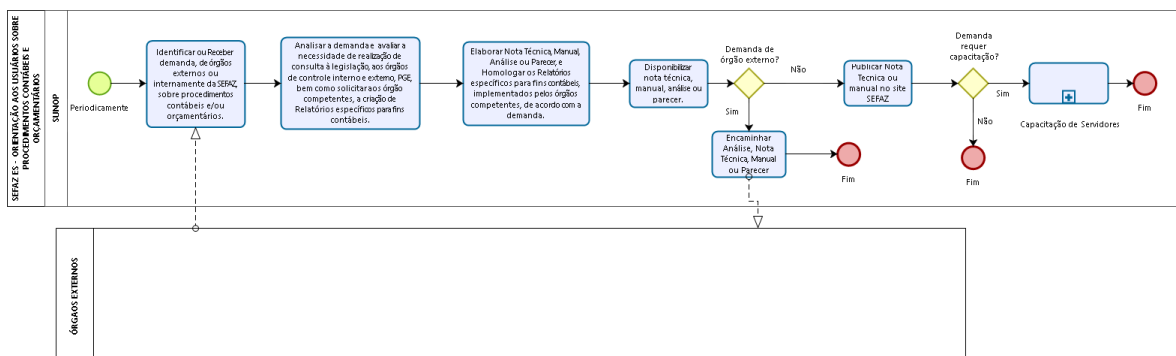
- 5.1** IPAJM – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo.
- 5.2** PGE – Procuradoria Geral do Estado.
- 5.3** PRODEST – Empresa de Processamento de Dados do Espírito Santo.
- 5.4** SECONT – Secretaria de Estado de Controle de Transparência.
- 5.5** SEGER – Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.
- 5.6** SEP – Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.
- 5.7** SOF – Secretaria de Orçamento Federal.
- 5.8** STN – Secretaria do Tesouro Nacional.
- 5.9** TCEES – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
- 5.10** UG – Unidade Gestora

6. PROCEDIMENTOS

- 6.1** Fluxo de Procedimentos.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 048 – SUBSET – GECOG



6.2 Diretrizes Gerais:

6.2.1 Receber da UG, Autarquia, internamente na SEFAZ ou identificar proativamente, pela própria SUNOP, demandas por procedimentos contábeis e/ou orçamentários. (e-mail, processos administrativos, contato telefônico e etc..)

6.2.2 Realizar a análise da demanda, identificar legislação e demais normativos contábeis e/ou orçamentários, realizar consultas formais, e, conforme o caso, verificar necessidade de realizar reuniões internas ou com outros órgãos envolvidos (PRODEST, SEGER, SEP, TCEES, PGE ou SECNT).

6.2.3 Responder à demanda em forma de e-mail; Parecer em processos administrativos; Notas Técnicas (quando abranger demais órgãos), Manuais de Procedimento ou Relatórios diversos.

6.2.4 No caso de Relatórios diversos para fins contábeis (folha de pagamento ou patrimônio), deve-se observar a participação direta de órgãos externos (PRODEST e/ou SEGER), até a sua elaboração, competindo à SUNOP a avaliação e os testes de integridade que se fizerem necessários para a sua conclusão.

6.2.5 Efetuar junto aos usuários as orientações necessárias ao bom entendimento dos procedimentos encaminhados.

6.2.6 Efetuar, caso necessário, treinamento com Grupo Financeiros dos órgãos.

6.2.7 Efetuar nas Notas Técnicas, Manuais de Procedimento ou Relatórios diversos as melhorias ou inovações observadas pelos usuários ou órgãos de controle externo.

6.2.8 Manter as informações constantemente atualizadas das normas técnicas emitidas pela SUNOP, por meio de Notas Técnicas, Manuais de Procedimento, dentre outros, bem como oferecer orientação aos órgãos dos procedimentos atualizados, seja por meio de reuniões realizadas com os órgãos que demandarem, ou, por meio de palestras e cursos oferecidos pelos técnicos da SUNOP.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 048 – SUBSET – GECOG

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO	
Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio Subgerente da SUDOR	Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária
Eduardo Pereira de Carvalho Supervisor de Área Fazendária	Eliane Canal Leite da Silva Coordenadora de Projetos
APROVAÇÃO:	
Bruno Funchal Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 30/05/2018